

O QUE É O SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA?

É um serviço que cadastra, prepara e acompanha famílias para temporariamente, receberem em suas casas, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que tiveram de ser afastadas de suas famílias de origem por medida de proteção.

As famílias integrantes do serviço receberão subsídio financeiro mensal quando houver acolhimento de criança ou adolescente. O subsídio é garantido para as necessidades da criança ou adolescente, destinando-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas.

O QUE FAZ UMA FAMÍLIA ACOLHEDORA?

As famílias acolhedoras acolhem crianças e adolescentes sob guarda provisória e cuidam delas no dia a dia até que possam voltar para suas famílias ou encontrar um lar permanente por meio da adoção.



ACOLHIMENTO NÃO É ADOÇÃO!

É importante entender que as famílias acolhedoras não podem adotar as crianças e adolescentes acolhidos. O acolhimento é temporário, e a família acolhedora assina um termo de guarda provisória. O acolhimento e a adoção são processos diferentes.



A FAMÍLIA ACOLHEDORA RECEBE AJUDA DE CUSTO?

Sim, as famílias acolhedoras recebem um apoio financeiro mensal para cobrir despesas como alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidos.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR

Art. 7º - São requisitos para que as famílias se inscrevam e participem do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora":

- I - Ser residente no município de Descanso/SC por, no mínimo seis meses;
- II - Possuir idade igual ou superior a 21(vinte e um) anos, sem restrição quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;
- III - Não estar respondendo processo criminal, ressalvados processos com matérias não conexas com o serviço, sob avaliação da equipe de gestão;
- IV - Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
- V - Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio à criança acolhida;
- VI - Gozar de boas condições de saúde física e mental;
- VII - Não apresentar dependência de substâncias psicoativas de nenhum membro da família;
- VIII - Participar do processo de habilitação e demais atividades propostas pela equipe técnica do serviço;
- IX - Declarar expressamente que não tem interesse em adotar a criança participante do serviço "Família Acolhedora";
- X - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente);
- XI - Apresentar parecer psicossocial favorável.

Família:

AMOR
HISTÓRIAS
DEDICAÇÃO
ACOLHIMENTO



QUAL É O PAPEL DA EQUIPE DE REFERÊNCIA NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA?

A equipe do Serviço Família Acolhedora, composta por assistentes sociais e psicólogos, seleciona, avalia, cadastra, treina e apoia as famílias acolhedoras, bem como acompanha as crianças, os adolescentes e suas famílias de origem.

"Na jornada da Família Acolhedora, cada página reescrita é uma oportunidade de mudar a história de uma criança, tornando seu futuro mais brilhante e acolhedor."

COMO SE INSCREVER:

Entre em contato com a equipe de referência da Secretaria de Assistência Social para agendar sua inscrição e entrevista psicossocial.

(49) 36230083

Rua Thomas Koproski, 616.

Após a entrevista, será realizado avaliação psicossocial da família para participação no serviço Família Acolhedora.



Família Acolhedora

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2019

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



Secretaria de
Assistência Social